



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 888/2021, de 25 de novembro de 2021.

ALTERA A LEI Nº 740/2016, QUE CRIA OS COMPONENTES DO SISAN NO MUNICÍPIO E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 537/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a vigorar na Lei 740/2016 a terminologia “Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Dona Inês”. Onde encontra-se o termo “COMUSAN” leia-se “Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA”.

Art.2º Revoga-se a Lei 537/2009, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Dona Inês.

Art.3º O Chefe do Poder Executivo editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de novembro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito